



SUMÁRIO

Descrição

Página

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2025-ADM.....**Erro! Indicador não definido.**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2024-SMA

CONTRATO Nº. 098/2024-SMA

PROCESSO ADMINIST. Nº 007/2024-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 098/2024-SMA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA J.M. SUPERMERCADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por sua titular a Secretária Municipal de Administração, VALDERICE DA MOTA NEVES, brasileira, divorciada, servidora pública municipal, portadora da cédula de Identidade RG n.º 029076532005-0, SSP-MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 343.896.523-20, residente e domiciliada na Praça Gonçalves Dias, n.º 325, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 008/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **J. M. SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.659.923/0001-08, com sede na Rua Principal, n.º 08, Santa Luzia, Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário JAMIL DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 045025392012-7, SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 059.668.313-86, residente e domiciliado na Rua Um, n.º 19, Bairro Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2024-SMA, Pregão Eletrônico nº 010/2024, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **17 de outubro de 2025** e término em **14 de abril de 2026**.

CLASULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ca8c97505e8bf23330fd7b485eda60401a825169

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	06 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO	04.122.1203.2018.0000 – MANUT. DA SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	16 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
AÇÃO	04.122.1203.2063.0000 – MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE URBANA
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Valderice da Mota Neves – Secretária Municipal de Administração e
Ordenadora de Despesas
CONTRATANTE

J. M. SUPERMERCADO LTDA

Jamil da Silva Santos - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2024-SME

CONTRATO Nº. 106/2024-SME

PROCESSO ADMINIST. Nº 007/2024-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 106/2024-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, **NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO**, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ca8c97505e8bf23330fd7b485eda60401a825169

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa denominada **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, 281, Centro, neste município de Porto Franco-MA, neste ato representada pelo sócio proprietário RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 017948992001-8, SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.802.763-79, residente domiciliado na Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Bairro Paraisinho, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2024-SMA - Pregão Eletrônico nº 010/2024, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislação, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta), ficando a nova vigência do contrato original, com início em **17 de outubro de 2025** e termo final em **14 de abril de 2026**.

CLASULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ca8c97505e8bf23330fd7b485eda60401a825169

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA
Renato Augusto Araújo Monteiro - Representante Legal
CONTRATADA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2024-SME

CONTRATO Nº. 105/2024-SME

PROCESSO ADMINIST. Nº 007/2024-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 105/2024-SME, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA J. M. SUPERMERCADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 31.010.245/0001-23, por seu titular o Secretário Municipal de Educação, NEURIVALDO FRANCISCO ARAÚJO, brasileiro, solteiro, servidor público municipal, portador da cédula de Identidade RG n.º 022342212002-1, SSP/MA, inscrito no CPF/MF sob o n.º 402.170.863-49, residente e domiciliado na Rua 06, Casa 36, Bairro



Corina, na cidade de Porto Franco/MA, nomeado Ordenador de Despesas através do Decreto Municipal nº. 002/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **J. M. SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.659.923/0001-08, com sede na Rua Principal, n.º 08, Santa Luzia, Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário JAMIL DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portadora da cédula de identidade RG nº 045025392012-7 SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 059.668.313-86, residente domiciliada a Rua Um, n.º 19, Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2024-SMA- Pregão Eletrônico nº 010/2024, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início em **22 de outubro de 2025** e término em **19 de abril de 2026**.

CLASULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.122.1203.2033.0000 – MANUT. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.365.0401.2043.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2039.0000 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	11 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE	00 – SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO	12.361.0403.2174.0000 – MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES COM RECURSOS DO QSE
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.361.0403.2053.0000 - MANUTENCAO DO FUNDEB 30%
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
-------	-------------

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ca8c97505e8bf23330fd7b485eda60401a825169

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2139.0000 - MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL PRE ESCOLA - FUNDEB 30
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	13 – FUNDEB
UNIDADE	00 – FUNDEB
AÇÃO	12.365.0401.2140.0000 – MANUTENCAO EDUCACAO INFANTIL CRECHE - FUNDEB 30
NAT. DESPESA	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 22 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Neurivaldo Francisco Araújo – Secretário Municipal de Educação e
Ordenador de Despesas
CONTRATANTE

J. M. SUPERMERCADO LTDA
Jamil da Silva Santos - Representante Legal
CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2024-SMAS

CONTRATO Nº. 101/2024-SMAS
PROCESSO ADMINIST. Nº 007/2024-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 101/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO-MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA J. M. SUPERMERCADO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, por sua titular a Secretária Municipal da Assistência Social, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **J. M. SUPERMERCADO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA
É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:
<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ca8c97505e8bf23330fd7b485eda60401a825169
PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



42.659.923/0001-08, com sede na Rua Principal, n.º 08, Santa Luzia, Porto Franco/MA, neste ato representada pelo sócio proprietário JAMIL DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 045025392012-7, SESP/MA, inscrita no CPF/MF sob nº 059.668.313-86, residente domiciliada a Rua Um, n.º 19, Bairro Santa Luzia, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2024-SMA - Pregão Eletrônico nº 010/2024, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislações, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – DO VALOR, a seguinte SUBCLÁUSULA.

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 32.626,90** (trinta e dois mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos.), que corresponde ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais **180** (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início da vigência em **17 de outubro de 2025** e término em **14 de abril de 2026**.

CLASULA TERCEIRA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.243.1203.2143.000 – MANUT E FUNC DO CONSELHO TUTELAR
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.244.1385.2147.0000 – MANUTENCAO CASA DE APOIO
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.2037.2099.0000 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-------	--

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ca8c97505e8bf23330fd7b485eda60401a825169

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1384.2160.0000 – PROTECAO SOCIAL BASICA
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1385.2165.0000 – PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.243.0153.2134.0000 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos e Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

J. M. SUPERMERCADO LTDA

Jamil da Silva Santos - Representante Legal

CONTRATADO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2024-SMAS

CONTRATO Nº. 102/2024-SMAS

PROCESSO ADMINIST. Nº 007/2024-SMA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2024-SMAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E A EMPRESA SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO, ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.208.946/0001-24, com sede e foro na Praça Demétrio Milhomem, n.º 10, Centro, nesta cidade de Porto Franco/MA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.959.410/0001-80, por sua titular a Secretária Municipal da Assistência Social, **MARGARETH MARINHO EGITO SANTOS MACEDO**, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade RG n.º 018114232001-2, SSP/MA, inscrita no CPF/MF sob o n.º 309.738.721-87, residente e domiciliada na Avenida

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ca8c97505e8bf23330fd7b485eda60401a825169

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



Benedito Leite, s/nº, Centro, na cidade de Porto Franco/MA, nomeada Ordenadora de Despesas através do Decreto Municipal nº. 014/2025 de 10 de janeiro de 2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado, a empresa **SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.335.548/0001-74, com sede na Rua Joaquim Pereira, 281, Centro, neste município de Porto Franco-MA, neste ato representada pelo sócio proprietário RENATO AUGUSTO ARAÚJO MONTEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 017948992001-8, SESP/MA, inscrito no CPF/MF sob nº 020.802.763-79, residente domiciliado na Avenida Valentin Aguiar, nº 120, Bairro Paraisinho, neste município de Porto Franco/MA, doravante denominado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 007/2024-SMA - Pregão Eletrônico nº 010/2024, resolvem celebrar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL**, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 2021, e demais legislação, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acrescentar à Cláusula Quinta – Do valor, a seguinte SUBCLÁUSULA.

Subcláusula Primeira: Acrescentar o valor de **R\$ 7.364,42** (sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e dois centavos.), que corresponde ao acréscimo de **25%** (vinte e cinco por cento) ao valor inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO: Acrescentar à Cláusula Segunda – Do Prazo de Vigência e Execução, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: Prorrogar o prazo do presente contrato por mais 180 (cento e oitenta) dias, ficando a nova vigência do contrato original, com início da vigência em **17 de outubro de 2025** e término em **14 de abril de 2026**.

CLASULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescentar à Cláusula Décima Terceira – Da Dotação Orçamentária, a seguinte SUBCLÁUSULA:

Subcláusula Primeira: As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta dos recursos consignados na Lei Orçamentária Anual, através da seguinte dotação:

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.122.1203.2100.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.243.1203.2143.000 – MANUT E FUNC DO CONSELHO TUTELAR
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	20 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
UNIDADE	00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIR. HUMANOS
AÇÃO	08.244.1385.2147.0000 – MANUTENCAO CASA DE APOIO
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.1203.2110.0000 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMAS
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.122.2037.2099.0000 – FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL (CMAS)
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ca8c97505e8bf23330fd7b485eda60401a825169

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1384.2160.0000 – PROTECAO SOCIAL BASICA
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

ÓRGÃO	21 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNIDADE	00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AÇÃO	08.245.1385.2165.0000 – PROTECAO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
N.D.	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO original não conflitantes com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO: O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na imprensa oficial nos termos do parágrafo único do Art. 94 da Lei 14.133/2021, correndo as despesas às expensas do CONTRATANTE.

E, por estarem de pleno acordo foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais depois de lidas e achadas conformes, serão assinadas pelos representantes das partes.

Porto Franco/MA, 17 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

Margareth Marinho Egito Santos Macedo – Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos,
Ordenadora de Despesas

CONTRATANTE

SUPERMERCADO MONTEIRO LTDA

Renato Augusto Araújo Monteiro - Representante Legal

CONTRATADA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTES DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://portofranco.diariomunicipal.net.br>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: ca8c97505e8bf23330fd7b485eda60401a825169

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

